



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 7/67

Data: 16 de junho de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SÚMULA:- Autoriza o Chéfe do Executivo Municipal a -
conceder isenção de impostos Municipais, por
(4) quatro anos, ao CINE ATLÂNTIDA.

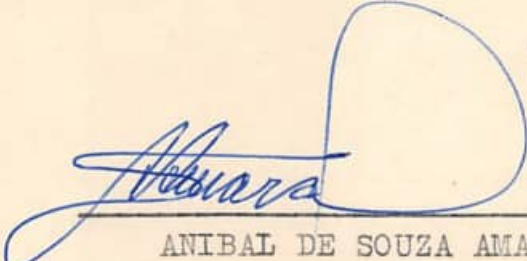
Art. 1º - Fica o Chéfe do Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos Impostos Municipais, pelo prazo de quatro (4) anos, a contar do corrente exercício, ao CINE ATLÂNTIDA, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua -
aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 16 de junho de 1967.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL.

Secretário.

L= 2= fls. 158